ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

LEI Nº 41 DE 31 DE MAIO DE 1.984.

QUE CRIA NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ORÇAMENTO VIGENTE O PROJETO Nº 015 ELEMENTOS DE DESPESA 4.1.1.0 e 4.1.2.0, ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE Cr$ 13.190.710,00 (TREZE MILHÕES, CENTO E NOVENTA MIL, SETECENTOS E DEZ CRUZEIROS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Manacapuru.

Faço saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito Especial no valor de Cr$ 13.190.710,00 (TREZE MILHÕES, CENTO E NOVENTA MIL, SETECENTOS E E DEZ CRUZEIROS), vinculado ao projeto nº 015 elementos de Despesas 4.1.1.0 e 4.1.2.0, conforme discriminação abaixo:

0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

1.015 - Construção e Aparelhamento de Orgão Municipal de Educação.

4.1.1.0 -	Obras e Instalações	Cr$ 10.000.000,00
4.1.2.0 -	Equipamentos e Mat. Permanente	Cr$ 3.190.710,00
		Cr$ 13.190.710,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será compensado com Superavit do Convênio Prefeitura - IERAM.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manacapuru, em

PAULO DA CUNHA FREIRE
Prefeito MUNICIPAL